



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA MODIFICATIVA Nº ___/2024

O "caput" do art. 7º do Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 003/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º A coleta de lixo e sua destinação final serão de responsabilidade do Poder Público Municipal, que deverá recolher em dia e horário definido pelo órgão municipal competente, e em local definido pelo condomínio para tal fim, respeitando a segregação seletiva dos resíduos."

Aracruz/ES, 30 de julho de 2024.

Adriana Guimarães Machado

Vereadora – MDB





Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O parlamentar justifica a presente Emenda Modificativa, pois a coleta dos resíduos sólidos nas regiões rurais é extremamente importante, sendo o cidadão que ali reside não poder ser prejudicado com relação a falta do referido serviço público, visando assim garantir maior qualidade de vida para a população rural do Município de Aracruz/ES e melhor preservação do nosso meio ambiente.

Aracruz/ES, 30 de julho de 2024.

Adriana Guimarães Machado

Vereadora – MDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330038003900330038003A005000

Assinado eletronicamente por **ADRIANA GUIMARAES MACHADO** em **30/07/2024 17:54**

Checksum: **7DDC3EC0769DE1941F8C58930CA6E94BAB9AD6258BB08D9AD17327B350BFF130**

